

PORTARIA N.º 1905/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 02/2020**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa SIMONE FIEDELIS VIEGAS EIRELI, CNPJ nº 21.670.515/0001-79

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº |
|------------------------------------|-------------------------------|----------|
| Gestor do Contrato | Natalie Solano da Silveira | 1599518 |
| Gestor do Contrato - Substituto | Frederico Kleinschmitt Junior | 1814808 |
| Fiscal Administrativo | Carolina Soares da Silva | 1951372 |
| Fiscal Administrativo | Catia Cilene Mello Alano | 2135263 |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Jaqueline Oliveira Silveira | 1147018 |
| Fiscal Técnico | Carolina Soares da Silva | 1951372 |
| Fiscal Técnico | Catia Cilene Mello Alano | 2135263 |
| Fiscal Técnico – Substituto | Jaqueline Oliveira Silveira | 1147018 |

- 2. O objeto do presente instrumento é a concessão de uso, a título oneroso, do espaço destina a cantina do campus Sapucaia do Sul.
- 3. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- III Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

- IV Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas;
- 4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.
- 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- 6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº1378/2020.

Pelotas, 23 de novembro de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes Reitor

Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 23/11/2020 18:18:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80794

Código de Autenticação: ce5cc6aa6b

